



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de fevereiro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária									
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
Crédito Extraordinário									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2302	Defesa Agropecuária								83.500.000
	ATIVIDADES								
2302 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	20 609							83.500.000
2302 214Y 6502	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Crédito Extraordinário - Emergências Fitossanitária e Zoossanitária)	20 609							83.500.000
	Unidade atendida (unidade): 1 (acrécimo)		F	3-ODC	230	03000			5.000.000
			F	3-ODC	290	03000			45.000.000
			F	4-INV	230	03000			4.000.000





		F	4-INV	2	90	0	3000	29.500.000
TOTAL - FISCAL								83.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								83.500.000

3077566

